



LEI Nº 7896

Denomina com o nome de “Antônio Pedro Vanin” um próprio público do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou, de autoria do Vereador Sadi Kisiel/Republicanos, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei denomina de “Antônio Pedro Vanin” a Unidade de Saúde da Família – USF, a ser construída na Rua da União, n. 295, Quadra 071 A, Lote 13UP, no Bairro XIV de Novembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal

Cascavel, 25 MAR. 2026

Renato Silva
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
Órgão Oficial Eletrônico:	
Nº 4429	Em: 26/03/26
Órgão Impresso: —	
Nº —	Em: — / — / —